



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quinta-feira • 6 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 1931

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Portaria nº 001/2022 GB** - Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido.
- **Portaria nº 002/2022 GB** - Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido.
- **Portaria nº 003/2022 GB** - Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.
- **Portaria nº 004/2022 GB** - Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



GABINETE
DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

Portaria nº. 001/2022 GB

“Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido”.

ANDRE LUIZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Queimadas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a exoneração do servidor pode se dar de ofício nos termos do Estatuto dos Servidores;

Considerando requerimento aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, lei n.º 129/2017;

Considerando a concessão de aposentadoria, exarada pela Previdência Social para o (a) Servidor (a).

Resolve:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a pedido, a partir de **30/12/2021**, a servidora **AURIVOLANDA OLIVEIRA LIMA**, titular do cargo de **PROFESSORA**, matrícula 161, em razão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, Lei 127/2017 e concessão de aposentadoria, exarada pela Previdência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Retroagindo seus efeitos à 30/12/2021

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito de Queimadas



**GABINETE
DO PREFEITO**

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

Portaria nº. 002/2022 GB

“Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido”.

ANDRE LUIZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Queimadas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a exoneração do servidor pode se dar de ofício nos termos do Estatuto dos Servidores;

Considerando requerimento aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, lei n.º 129/2017;

Considerando a concessão de aposentadoria, exarada pela Previdência Social para o (a) Servidor (a).

Resolve:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a pedido, a partir de **30/12/2021**, a servidora **ANA OLGA CARNEIRO DE FREITAS LIMA**, titular do cargo de **PROFESSORA**, matrícula **411**, em razão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, Lei 127/2017 e concessão de aposentadoria, exarada pela Previdência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Retroagindo seus efeitos a 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito de Queimadas



**GABINETE
DO PREFEITO**

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

Portaria nº. 003/2022 GB

“Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de QUEIMADAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a Lei Municipal nº 129/2017, de 28 de setembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Considerando o requerimento do servidor aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando as informações contidas em Ficha Funcional da requerente sobre o número de licenças prêmio não gozadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de Abono em Pecúnia, em decorrência de aposentadoria, para a servidora **EDINOLIA SANTANA DE SOUZA**, matrícula 494, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, pelo período de 03/01/2022 a 31/03/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito de Queimadas



**GABINETE
DO PREFEITO**

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

Portaria nº. 004/2022 GB

***“Dispõe sobre o pagamento de Abono em
Pecúnia a servidor público e dá outras
providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL de QUEIMADAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a Lei Municipal nº 129/2017, de 28 de setembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Considerando o requerimento do servidor aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando as informações contidas em Ficha Funcional da requerente sobre o número de licenças prêmio não gozadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de Abono em Pecúnia, em decorrência de aposentadoria, para a servidora **MARIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 530, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, pelo período de 03/01/2022 a 30/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito de Queimadas